



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Contratos

**CONVÊNIO Nº 003/20 TA 09/22**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São João da Boa Vista -SP, com sede nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **Sra. Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP, doravante denominado **CONCEDENTE** e pelo Diretor Municipal de Saúde que abaixo subscreve, e, de outro, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**, inscrita no CNPJ sob nº 59.759.084/0001-94, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Carolina Malheiros nº. 92 - Vila Conrado, neste ato representada pelo seu Provedor **Sr. Márcio Roberto Francioli**, portador do RG 8.269.801-6 e CPF 822.633.108-00, doravante denominada **CONVENENTE**, nos termos dos Decretos Municipais 6.389/20 e 6.399/20, resolvem celebrar o presente aditamento a termo de convênio, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 6948/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

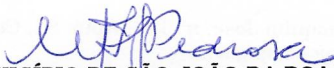
- 1.1.** - O presente Convênio tem como objeto diretrizes de combate a pandemia COVID-19, visando o atendimento à população com qualidade assistencial e fortalecendo o ambiente hospitalar para atendimento aos pacientes afetados pela pandemia do COVID-19, sempre norteados pelas leis que regem o Sistema Único de Saúde.
- 1.2.** - São anexos deste convênio os documentos constantes do Proc. Adm. 6569/20, assim como o Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - SERVIÇOS E VALOR**

- 2.1.** - Fica alterado o Plano de Trabalho, a contar de 14/01/2022, para ajuste nos valores das rubricas de despesas com pessoal, despesas com terceiros e despesas com aquisição, bem como aumento do número de leitos da Enfermaria Covid-19, reativação de leitos de UTI Covid-19 e aumento de profissionais de enfermagem da ala Enfermaria Covid, conforme apresentado pela Conveniada em fls. 917-931, aprovação do Departamento de Saúde em fls.1017-1021 e Despacho DMS 06/2022/sgpi em fls.1068-1072.
- 2.2.** - Em decorrência das alterações, fica estabelecido o repasse de 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 660.520,97** (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e vinte reais e noventa e sete centavos), adicional ao valor do repasse referente ao período de 14/01/2022 a 31/01/2022, 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 1.027.477,07** (um milhão, vinte sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos), adicional ao repasse do mês de fevereiro e 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 1.137.563,90** (um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), adicional ao repasse do mês de março, ficando estabelecidos o valor de acréscimo de **R\$ 2.825.561,94** (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) para o período de 14/01/2022 a 31/03/2022 e de **R\$ 17.620.346,09** (dezesete milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos) para o valor global do convênio.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 003/2020, inclusive sua vigência até **31/03/2022**. E, por estarem, assim, justo e acordados, os participantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas abaixo assinadas.

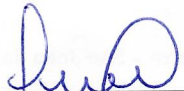
São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal**  
**CONCEDENTE**

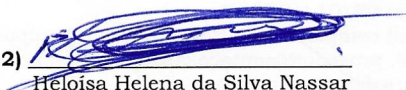
  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**  
**Fábio Silvério Ferraz - Diretor**

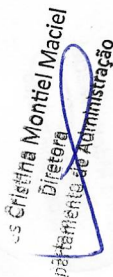
  
**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"**  
**Márcio Roberto Francioli - Provedor**  
**CONVENENTE**

**TESTEMUNHAS: 1)**

  
Juliana Dias Martinelli  
RG. 48.192.170-9 SSP/SP  
CPF. 401.056.688-42

**2)**

  
Heloisa Helena da Silva Nassar  
RG. 14.525.264-4 SSP/SP  
CPF. 024.953.828-86

  
Cristina Montiel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**CONVÊNIO Nº:** 003/20 TA 09/22

**CONVENIENTE:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"

**OBJETO:** Convênio visando diretrizes de combate a pandemia COVID-19, para o atendimento à população com qualidade assistencial e fortalecendo o ambiente hospitalar para atendimento aos pacientes afetados pela pandemia de COVID-19, sempre norteados pelas leis que regem o sistema único de saúde.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 2.825.561,94 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) / R\$ 17.620.346,09 (dezesete milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

**EXERCÍCIO:** 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 18 de fevereiro de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Márcio Roberto Francioli

Cargo: Provedor e Procurador

CPF: 822.633.108-00

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONCEDENTE:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70 RG: 14.525.786 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: teresinhaprefeita@saojoao.sp.gov.br

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 259.553.768-79 RG: 26.816.391-1 SSP/SP

Data de Nascimento: 26/05/1976

Endereço residencial completo: Rua Nasri Paulo Zogbi, 187, Jardim São Nicolau - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: fabio.ferraz@saojoao.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3634-8111 / 97148-7344

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELA ENTIDADE CONVENIENTE:**

Nome: Márcio Roberto Francioli

Cargo: Provedor e Procurador

CPF: 822.633.108-00 RG: 8.269.801-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/01/1956

Endereço residencial completo: Rua Bernardino de Campos, nº. 325, Centro - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: provedor@santacasasaojoao.com.br

E-mail pessoal: marrofran@bol.com.br

Telefone(s): (19) 99838-5997/3635-2277

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cristina Montiel Maciel  
Diretora  
Departamento de Administração